



PROJETO DE LEI PL./0447.6/2015



Declara de utilidade pública o
Instituto Inter de Lages, com
sede no Município de Lages.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Inter de Lages, com sede no Município de Lages.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso

III do art. 2º desta lei,

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
90ª Sessão de 13/10/15
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário

Palácio Barriga Verde

Gabinete Deputado Gabriel Ribeiro – 27
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221 – 2695 – Fax (48) 3221-2697
www.alesc.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Inter de Lages.

A entidade vem empreendendo no município de Lages, não possui fins lucrativos, e tem duração indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é a de prestar assistência social de forma ampla em caráter social, cultural, educacional, recreativo, esportivo e de proteção ambiental a todos os cidadãos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Em vista disso, o título de Declaração de Utilidade Pública Estadual, permitirá que o Instituto usufrua dos benefícios concedidos pelo poder Público Estadual, ampliando sobremaneira a sua capacidade de promover aquilo que objetiva.

A Lei nº 15.125, de 2010, dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, requisitando aos interessados alguns documentos comprobatórios de sua capacidade, o que foi realizado no presente Projeto de Lei.

Assim, atendido os requisitos da legislação vigente e a relevância dos serviços prestados pelo Instituto Inter de Lages à sociedade catarinense, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.



Deputado Gabriel Ribeiro

Palácio Barriga Verde

Gabinete Deputado Gabriel Ribeiro – 27
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221 – 2695 – Fax (48) 3221-2697
www.alesc.sc.gov.br